

Processo NUP/71718/2020/CMP

Porto, 07/01/2021
Ofício: NUD/8797/2021/CMP

Requerente: Faculdade de Ciências da
Universidade do Porto
Resposta ao documento: NUD/459842/2020/CMP e
NUD/7035/2021/CMP
Local: ENTRECAMPOS (Tv. de)

À

Faculdade de Ciências da Universidade do Porto
Rua do Campo Alegre, s/nº.
4169 PORTO

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 11/11/2020, por despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, Ana Raquel, Eng^a., pela Ordem de Serviço NUD/307468/2020/CMP, de **03/08/2020**, o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de abate e manutenção de arvoredo e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir o trânsito, exceto cargas e descargas e acesso a garagens na Travessa de Entrecampos, no dia 14 de janeiro de 2021 e conforme sinalização a estabelecer no local.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA
DE FÁTIMA DE SOUSA
FERNANDES QUINTAS
Data: 2021.01.07 12:30:30
+00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/466894/2020/CMP e despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pela Ordem de Serviço NUD/307468/2020/CMP, de 03/08/2020

C02-06-IMP-07

1/1

Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Conosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00

Processo	NUP/71718/2020/CMP
Porto, 06/11/2020 Informação: NUD/466894/2020/CMP	
Requerente: Faculdade de Ciências da Universidade do Porto Resposta ao documento: Local: Travessa Entrecampos	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito com corte total de via programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido visa obter autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com corte total de via na Travessa Entrecampos, , com início previsto para o dia 23/11/2020.

1.2 O condicionamento de trânsito enquadrar-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de trabalhos de abate e manutenção de arvoredo,

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outros pedidos de condicionamento de trânsito com corte total de via.

2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito com corte total de via, não é objeto de licenciamento.

2.3 Para os trabalhos de abate foi emitido parecer favorável por parte do município através do NUP_16854_2020_CMP.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical:

- C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação “exceto cargas e descargas e acesso a garagens”;

4. Condicionantes e situações específicas

4.1 A autorização para realização do condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.

4.2 A realização do condicionamento de trânsito com corte total de via deverá ficar condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para requisitar o respetivo acompanhamento.

4.3 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, com recurso à vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.

4.4 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

4.5 O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.

4.6 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.



5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 4 constem da licença.

Propõe-se o deferimento do pedido e a notificação do requerente para liquidação das taxas referente ao período de 1 arruamento / 1 dia, com colocação de sinalização por parte dos serviços municipais.

À consideração superior







O Gestor do Processo

José Manuel Trigo

Planta de condicionantes



Legenda

 Condicionamento de trânsito com corte total de via	 Condicionamento de estacionamento
 Condicionamento de trânsito com estreitamento de via	 Alteração de sentidos
 Postura de trânsito (um sentido)	 Postura de trânsito (dois sentidos)

NOTA: Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

Processo:	NUP/71718/2020/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/503169/2020/CMP

Despacho

Defiro

Considerando o NUD/474878/2020/CMP, defiro nos termos da informação que antecede, NUD/466894/2020/CMP.

No entanto, deverá ser solicitada nova data para o condicionamento

À DMGMT

Autor do Despacho:	Ana Raquel Ferreira dos Santos Martins de Lima Moreira (CMP.DMMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	26/11/2020

ASSINATURA

Assinado digitalmente por ANA RAQUEL FERREIRA
DOS SANTOS MARTINS DE LIMA MOREIRA
Data: 2020.11.26 18:25:36 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Informações - Gabinete do Município

Serviço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (Outubro a Maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (Junho a Setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00